

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
15 15 2015	15h55min	ORDINÁRIA	Página 252

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 18 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº:

Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2015, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, *shopping centers* e similares no Distrito Federal".

Solicito ao Relator, Deputado Wellington Luiz, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários sobre a matéria.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários à Emenda Modificativa nº 1, de 2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, ao Projeto de Lei Complementar nº 05, de 2015, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que "dispõe sobre a instalação dos postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, *shopping centers* e similares no Distrito Federal".



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 15 2015	15h55min	ORDINÁRIA	253

Dê-se às emendas e aos artigos 2º e 3º do projeto de lei complementar em epígrafe a seguinte redação: "Dispõe sobre a instalação dos postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, clubes, *shopping centers* e similares no Distrito Federal.

Art. 2º A edificação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos privados de supermercados, hipermercados, clubes, *shopping centers* e similares fica condicionado.

Art. 3º Os postos de abastecimento, lavagem e lubrificação instalados em estacionamentos de supermercados, hipermercados, clubes, *shopping centers* e similares possuirão inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e no Cadastro de Contribuição de Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS distintas às dos estabelecimentos em que se localizam."

Somos pela aprovação da emenda, Sra. Presidente. É assim que nos manifestamos.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 15 2015	15h55min	ORDINÁRIA	254

O parecer da Comissão de Assuntos Fundiários está aprovado com a presença de 22 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Robério Negreiros, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sra. Presidente, eu gostaria de fazer apenas uma confirmação: nós votamos o Projeto nº 32, de 2015, em primeiro turno, não foi isso?

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – É isso, Deputado.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 05, de 2015, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a instalação dos postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, *shopping centers* e similares no Distrito Federal”.

Sra. Presidente, se não me engano, o tema já está incluído e ele cessa justamente um vício de iniciativa, que não pode ser de Parlamentar, apesar de ser bem meritório. Então, já se votou, mas o meu voto seria pela inadmissibilidade em função do vício de iniciativa e também pela prejudicialidade, porque já votamos o projeto em primeiro turno.

O meu voto é bem simples. É isso.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PLC Nº 05 / 2015
Folha nº 15 RITA